

Zanin vota para STF anular revisão da vida toda do INSS

Supremo já foi favorável aos aposentados, mas ministro defendeu que tema volte ao STJ

DE BRASÍLIA

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Cristiano Zanin votou para anular a decisão da Corte que autorizou a revisão da vida toda dos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Para Zanin, é necessário que o tema volte ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Ele havia pedido vista e o julgamento foi retomado ontem em plenário virtual. O presidente do STF, Luís Roberto Barroso, acompanhou esse entendimento.

O STF já havia decidido em benefício dos aposentados, mas retomou o caso devido ao recurso do INSS, que está no plenário virtual do STF. A votação fica aberta até o próximo dia 1º – até lá os ministros podem mudar o voto (do recurso).

"Reconheço a nulidade do acórdão oriundo da Primeira Seção do STJ, e deter-



Zanin: plenário virtual tem até dia 1º para decidir sobre recurso do INSS

mino o retorno dos autos ao Tribunal da Cidadania, para que seja realizado novo julgamento do feito, com a devida observância do postulado da reserva de plenário", disse Zanin no voto.

Os ministros analisam recurso da Advocacia-Geral da União (AGU) contra decisão de dezembro, quando o STF definiu, por seis votos a cinco, que aposentados podem solicitar que toda a vida contributiva seja considerada no cálculo do benefício. Até então, só eram calculadas as contribuições a partir de 1994.

Na ocasião, cinco ministros decidiram que o caso deveria voltar ao STJ. Ricardo Lewandowski, sucedido por Zanin, foi o único que não se posicionou sobre esse ponto. Por isso, Zanin pôde se manifestar.

O INSS alegou perdas bilionárias com a revisão das aposentadorias. A Lei de Di-

ENTENDA

Entre o primeiro julgamento, favorável aos aposentados, e a análise do recurso do INSS, houve uma mudança na composição do STF. O ministro Ricardo Lewandowski, que votou a favor da revisão da vida toda, se aposentou. Cristiano Zanin entrou no lugar dele e se manifestou em sentido contrário, o que pode alterar a decisão inicial. O argumento de Zanin, para que o caso retorne ao STJ, é processual. Ele afirma que, ao analisar o tema, a Primeira Turma do STJ julgou a constitucionalidade da lei sobre o regime de aposentadorias. Mas, na avaliação de Zanin, o controle constitucional só pode ser feito pelo plenário do STJ, com todos os ministros e não só uma turma.

O Instituto de Estudos Previdenciários (IEPREV) pediu ao STF (questão de ordem) que o voto de Zanin seja desconsiderado, alegando que ele tenta reabrir a discussão sobre mérito do processo. O pedido é para que o voto de Lewandowski seja preservado. O Ieprev acompanha o processo como terceiro interessado e é representado pelos advogados João

Badari e Murilo Gurjão Silveira Aith. "O Supremo já reconheceu por maioria a constitucionalidade e o direito à revisão", afirma Badari.

retrizes Orçamentárias (LDO) deste ano estima impacto de R\$ 480 bilhões com a decisão, valor que é

contestado e considerado menor por advogados.

MORAES

Os processos que pedem a revisão estão interrompidos desde julho, quando o relator Alexandre de Moraes suspendeu o trâmite em toda a Justiça. Na decisão, ele assinalou que a suspensão valerá até o fim do julgamento do recurso.

Moraes acolheu em parte o recurso do governo. Seu voto propõe excluir a possibilidade de revisar benefícios já cessados (por morte do beneficiário, por exemplo).

Ele também proíbe o recálculo de parcelas pagas até a data do julgamento (em dezembro) nos casos em que a Justiça tenha negado, no passado, o direito à revisão da vida toda.

Assim, o voto de Moraes assegura o direito de revisar o benefício para quem solicitou o recálculo na Justiça e perdeu, mas faz a ressalva de que esse direito só será aplicado às parcelas seguintes ao julgamento da revisão.

A ministra Rosa Weber abriu outra vertente, sugerindo um marco temporal mais favorável aos segurados: 17 de dezembro de 2019 (data da decisão do STJ). (Estadão Conteúdo)

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 1